

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLU**ÇÃ**O Nº 29/72

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONF \underline{e} RIDAS,

RESOLVE:

ARTIGO 1° = Fica aberto o crédito suplementar no valor de CR\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), conforme Processo n° SC. 1.726/72, a fim de fazer face a seguinte despesa:

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.4.0. - ENCARGOS DIVERSOS CR\$ 6.000,00

ARTIGO 2º - A despesa decorrente desta suplementação,

será coberta com a arrecadação propria.

ARTIGO 3º - Revogam-se às disposições em contrario.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiaba, 23 de

maio de 1 972.

GABRIEL NOVIS NEVER

PRESTDENTE

BENEDITO PEDED DONTE ED

JOSE WITH

OSWALDO DE POLIVEIRA FORTES

BENTO MACHADO LOBO

CELESTINO CORREA CARDOSO NETO